



CONSU
Conselho Universitário



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSU Nº 05/2022


O Presidente do **Conselho Universitário – Consu**, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 01 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de maio de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Estatuinte da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, ficando, consequentemente, alterado o inciso “f”, art. 5º, da Resolução Consu nº 07/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 01 de junho de 2022


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu

**PUBLICADO NO
DOE**

04 JUN 2022